



Federação Portuguesa de Xadrez

Regulamento de Licença Desportiva Época Desportiva 2011/12

1. Este regulamento aplica-se para a época de 2011/2012, e define o enquadramento do funcionamento da época desportiva, com começo a 15 de Outubro de 2011 e fim a 14 de Outubro de 2012, no que respeita aos seguintes pontos:
 - Inscrição de Praticantes
 - Inscrições de Clubes
 - Inscrição de Treinadores
 - Inscrição de Árbitros
2. À inscrição de clubes fica associada a inscrição de dirigentes, devendo ser entregue a composição dos órgãos sociais. Quando for caso disso, deverá ainda enviar a identificação dos seccionistas ou equivalente.
3. As inscrições de Clubes, Praticantes, Treinadores e Árbitros poderão ser apresentadas junto da FPX a partir de 15 de Outubro de 2011, através do e-mail fpxlicencadesportiva@gmail.com e do site da FPX, na área dos clubes, de acordo com os seguintes períodos de inscrição:
 - a) 15 de Outubro de 2011 até 31 de Dezembro de 2011;
 - b) 1 de Janeiro de 2012 até 30 de Abril de 2012;
 - c) 1 de Maio de 2012 até final da época 2011/2012.
4. Das inscrições apresentadas à FPX deverá ser dado conhecimento às Associações Territoriais. Os Clubes que estejam num distrito onde não exista Associação Territorial, deverão dar conhecimento a uma Associação Territorial adjacente à sua escolha.
5. Os indivíduos que efectuem a sua inscrição, sem alteração de qualquer dado, deverão preencher apenas o número de identificação FPX e o nome no Boletim de Inscrição, disponível na página da FPX, no campo “licença desportiva”.

Após o recebimento do ficheiro pela FPX, o programa de inscrições irá gerar o Boletim de Inscrição com toda a informação completa que será enviado de volta para o mesmo ser impresso e assinado pelo Praticante (no caso do Praticante ser menor de idade acresce também a assinatura da autorização por parte do Encarregado de Educação), ficando o original na posse do Clube juntamente com uma cópia de identificação pessoal, devendo ser enviada uma cópia digitalizada do respectivo documento de



Federação Portuguesa de Xadrez

inscrição assinado para o email da FPX: arquivolicencadesportivafpx@gmail.com. A partir de data a indicar a inscrição poderá ser efectuada directamente na área dos clubes.

6. Para proceder à inscrição de um Clube terá esse clube de inscrever, num primeiro momento, pelo menos 8 Praticantes, podendo depois, dentro dos prazos estipulados, inscrever novos Praticantes que ainda não estejam inscritos.
7. As inscrições dos Praticantes são válidas por uma época, podendo no entanto um jogador alterar a sua inscrição desde que: a) Exista concordância expressa do Clube pelo qual se encontra inscrito; b) Não tenha participado em nenhuma prova colectiva representando esse Clube na época em curso.
8. Os escalões etários em vigor na época 2011/2012 são os seguintes:
 - a) Sub-08 -> se nascido em 2004 ou depois;
 - b) Sub-10 -> se nascido em 2002 ou 2003;
 - c) Sub-12 -> se nascido em 2000 ou 2001;
 - d) Sub-14 -> se nascido em 1998 ou 1999;
 - e) Sub-16 -> se nascido em 1996 ou 1997;
 - f) Sub-18 -> se nascido em 1994 ou 1995;
 - g) Sub-20 -> se nascido em 1992 ou 1993;
 - h) Veteranos -> Masculino – no ano da realização da prova, completem 60 anos de idade ou mais;
 - i) Veteranos -> Feminino - no ano da realização da prova, completem 50 anos de idade ou mais;
 - j) Seniores -> os restantes.
9. Treinadores
 - 9.1. Os Treinadores, para requererem a licença desportiva, deverão apresentar a cópia da Cédula de Treinador.
 - 9.2. Até 31/03/2012, período transitório para a obtenção da Cédula de Treinador, a FPX reconhecerá como Treinadores os requerentes constantes da lista publicada no sitio da FPX, campo "Formação FPX". A publicação nesta lista não dispensa o pedido de licenciamento na época desportiva.
 - 9.3. Expirado o período transitório, os Treinadores terão de fazer prova de possuírem a Cédula de Treinador, sem a qual perderão o reconhecimento como Treinadores.
10. Os Árbitros, para requererem a licença desportiva, terão de fazer prova dessa qualidade.



Federação Portuguesa de Xadrez

11. Taxas de licenciamento desportivo na época 2011/2012

11.1. Seguro Desportivo – O seguro desportivo é pago pela Federação, desde que estejam licenciados na época a que diz respeito.

11.2. Constan do quadro abaixo as taxas de licenciamento desportivo, devendo ainda ser acrescido o pagamento de 2 Euros correspondente ao cartão de identificação:

	15/10/2011 a 31/12/2011	01/01/2012 a 30/04/2012	01/05/2012 a fim da época 2011/2012
Clubes	30,00 €	35,00 €	40,00 €
Praticantes:			
Seniores e Veteranos	12,00 €	15,00 €	20,00 €
Sub 20, Sub 18 e Sub 16	8,00 €	10,00 €	12,00 €
Sub 14, Sub 12 e S8	5,00 €	5,00 €	5,00 €
Treinadores	10,00 €	10,00 €	10,00 €
Árbitros	10,00 €	10,00 €	10,00 €
Dirigentes	-	-	-

11.3. Xadrez Escolar

11.3.1. Ao abrigo do Protocolo de Cooperação Institucional, celebrado entre a Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC), do Ministério da Educação, e a Federação Portuguesa de Xadrez, os Clubes de Desporto Escolar e os Praticantes estão isentos do pagamento da taxa de inscrição e do seguro desportivo no primeiro ano de inscrição e atribuição de condições excepcionais nos anos subsequentes.

11.3.2. Nos anos seguintes, à inscrição dos clubes e praticantes inscrição aplicam-se 50% dos valores expressos no quadro anterior.

11.4. Cartão de identificação

11.4.1. É obrigatório o uso de cartão de identificação da FPX para as categorias de Praticantes, Dirigentes, Treinadores e Árbitros,

11.4.2. No acto de inscrição é obrigatório o envio de fotografia recente no máximo um ano.

11.5. Procedimentos de pagamento

11.5.1. As taxas de licenciamento desportivo e o cartão de identificação deverão ser pagas à FPX no acto do licenciamento desportivo, através de transferência bancária ou depósito na Caixa Geral de Depósitos – Conta Nº 0035 0281 00009548 630 38.

11.5.2. As entidades que efectuem pagamentos através de depósitos deverão informar a FPX dos elementos que permitam a identificação da sua origem, nomeadamente, número do talão do depósito bancário ou transferência, valor, data, entidade. Esta informação pode ser



Federação Portuguesa de Xadrez

efectuada via e-mail (fpxlicencadesportiva@gmail.com), carta ou fax. Só assim se poderá tornar efectivo o reconhecimento do pagamento.

11.5.3. A licença desportiva só se considera válida a partir da data do seu pagamento, tomando como referência a data do depósito bancário.

11.5.4. Os serviços da FPX deverão passar recibo de todos os valores recebidos.

12. Cada indivíduo poderá inscrever-se cumulativamente em categorias diferentes (Praticantes, Treinadores, Árbitros), desde que pague cada uma das taxas, com redução de 50% de cada uma das menores.

13. As licenças desportivas na FPX consideram-se efectivas seis dias úteis após a recepção nos serviços da FPX do seu processo de inscrição nos termos a definir pela Direcção da FPX. A licença desportiva só se considera válida a partir da data do seu pagamento, tomando como referência a data do depósito bancário e da sua comunicação.

14. No caso de serem recebidas inscrições que não cumpram as exigências da FPX, incluindo o respectivo pagamento das taxas previstas, serão as mesmas consideradas nulas.

15. Os Praticantes, Árbitros, Dirigentes e Treinadores que não renovem o seu licenciamento numa época são considerados inactivos.

16. As inscrições devidamente aceites pela FPX serão divulgadas na página da FPX.

17. Os interessados deverão indicar à FPX eventuais erros ou falhas de registo, para sua correcção, dentro dos prazos associados a essa divulgação.

18. Não serão aceites inscrições de Clubes, e dos seus Praticantes e Dirigentes, bem como de Treinadores e Árbitros, quando tiverem dívidas em relação à FPX, na relação com as épocas anteriores.

19. Caso um Praticante ou um Clube participe numa prova, não se encontrando devidamente licenciado na FPX, fica automaticamente suspenso, cabendo ao Praticante e ao Clube todas as responsabilidades em termos legais, nomeadamente em termos de eventuais prejuízos que venham a ser reclamados que não se encontrem cobertos pelo Seguro Desportivo.

20. Este regulamento é válido a partir da época 2011/2012, podendo ser revisto anualmente.

Direcção da FPX

Lisboa, 8 de Outubro de 2011